



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.900 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 74 — DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, das funções de Presidente do Conselho Escolar do município de Altamira, o senhor Alberto Garcia Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

PORTARIA N. 75 — DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Mário Pacheco, para exercer as funções de Presidente do Conselho Escolar do município de Santa Isabel do Pará (ex-João Coelho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

PORTARIA N. 76 — DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, Tereza de Lima Silveira, ocupante do cargo de Escriturário, classe C, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 1 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Oscarina Cavalcante Vasconcelos Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada — padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Oscarina Cavalcante Vasconcelos Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada — padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfredina Ramos Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada — padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agazil Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrada — padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orcinea Cardoso Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Valente de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Nazaré Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefina Arnoud Garcia para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Lopes Viana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda Machado Serrão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pinto de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Redig para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Levindo Mendes dos Prazeres para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilza da Veiga para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilda Machado Serrão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pinto de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Arthur Cláudio Melo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente designado a publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria tributária, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Table with columns for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ', 'EXPEDIENTE', 'Assinaturas', and 'Publicidade'. Includes sub-sections for 'Belem' and 'Exterior'.

duas de suas assinaturas, na parte superior do expediente, e o número do ano em que inda. A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornecerão às assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cia — padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Resque Veloso para exercer interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelburga de Jesús Lacerda de Queiroz, professora de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, 60 dias de licença, a contar de 30 de março a 20 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anna Motta Telles, professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 20 de setembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinde Modesto Gonçalves, professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de março a 28 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Nunes de Lemos, professora de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada

no grupo escolar da Capital, 180 dias de licença, em prorrogação, a contar de 5 de fevereiro a 1 de agosto do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora dos Remédios Silva Burity professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Curuçá, Município de Bujará, 90 dias de licença, a contar de 17 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Rodrigues Pantoja, Servente, classe A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Icoaraci, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro a 30 de abril do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nazarena Carneiro Ferreira, professor de 3ª. entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Freitas, um (1) ano de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano a 15 de fevereiro do ano de 1956. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Martins Nascimento, professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Conceição de Boa Vista, Km. 13, da Rodovia Castanhal-Curucá, 90 dias de licença, a contar de 7 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955. Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 23-3-55

N. 49, da Inspeção Regional da D. D. S. Animal em Belém, remetendo relatório — A pasta especial.

N. 232, Se. do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de relatório — Ao Dossier.

Sin. da Secretaria de Finanças, remessa de empenho referente ao mês de abril — Ao dossier.

Sin. da Secretaria de Finanças, remessa de empenho referente ao mês de abril — Ao dossier.

Em 29-4-55

Ofícios:

N. 385, da Assembleia Legislativa, solicitando seja dado cumprimento do art. 145, da lei n. 749, de 24-12-53 — Ofício se à A. Legislativa, informando estarem sendo relacionados os nomes dos funcionários que requereram os favores do art. 49 da lei n. 749, de 24-12-53, para efeito de cumprimento do citado dispositivo.

N. 395, da Assembleia Legislativa, solicitando varias informações — A S. P., a cujo titular solicito o fornecimento das informações pedidas pela A. Legislativa.

N. 114, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando irregularidade de funcionário — A D. E., para os devidos fins.

N. 308, da Inspeção Regional da Divisão de Despesa Sanitária Animal, em Belém, comunicação de posse — Agradecer e arquivar.

N. 174, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Fenício Ramos Pinto, Odor Gomes de Souza, João Sauleles Gonçalves, Bernardo Pinheiro Salomão e João Pereira da Silva, para os serviços do D. E. A. — Ao D. P., para os devidos fins.

Em 29-4-55

Cartas:

N. 10, de Miguel F. da Costa Junior, Prefeito de Barcarena, propondo a criação de comissariados na Ilha de Arapari e na Ilha Trambloca, no mesmo município — Lavrem-se os atos, criando os comissariados.

N. 17, de Honorato José de Souza, solicitando seja o cidadão José Maria Lacerda, reconduzido no cargo de segundo suplente de Juiz de Condição do Araguaia — Informe a D. E. sobre a segunda suplência de Juiz de Condição do Araguaia.

Em 30-4-55

Ofícios:

N. 40, da Imprensa Oficial, sobre a aquisição de dois geradores e dois motores elétricos de corrente continua. No decorrer do andamento do presente expediente, ocorreu a esta Secretaria outra solução para o caso, visando diminuir em grande parte a despesa a ser feita: Existe no Departamento Estadual de Segurança Pública um motor Diesel marca G. M., de 25 KWA, atualmente sem necessidade para aquela repartição, pois foi adquirido pelo Governo anterior com o objetivo principal de, a época, servir à oficina do jornal "O Liberal", cujos bens eram confundidos com os bens do Estado. Atualmente, o motor não está em uso, necessitando de pequenos reparos para ficar em condições de ser trasladado para a Imprensa Oficial, onde por sua potência, poderá servir a contento. Solicito, assim, a manifestação do digno titular do S. F. sobre a possibilidade de ser feita a despesa de Cr\$ 35.450,30, solicitada em orçamento que anexo a este expediente pelo mecânico que ficará encarregado do serviço. Digo profissional prometo entregar o motor funcionando dentro do prazo de 15 dias — A E., com urgência.

N. 378, da Assembleia Legislativa, versando sobre concertos no grupo escolar de Ponta de Pedras — Solicito a manifestação do titular do S. F.

N. 379, da Assembleia Legislativa, versando sobre a discriminação e lotamento das terras das colônias de Santarém, Acaetetuba, Acará, Moju e Alimura — A S. P., para manifestar-se sobre o requerimento.

N. 391, da Assembleia Legislativa, solicitando informações sobre o pagamento do auxílio de Cr\$ 50.000,00, à Igreja Matriz de Capanema, destinado à sua ampliação e melhoramento diversos — A S. F., a cujo titular solicito informar.

Telegrama:

Em 30-4-55
N. 183, de José Martins Ferreira, presidente da Câmara, em Carabá — Arquivar-se

Ofícios:

Em 30-4-55
N. 75, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26-4-55 — Ciente. Arquivar-se.

N. 76, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27-4-55 — Ciente. Arquivar-se.

N. 77, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28-4-55 — Quanto ao item A da terceira parte, julgo, deva constar da Portaria n. 168 o motivo da suspensão — Ao D. k. S. P.

PROCESSOS DE SALÁRIO FAMILIA DESPACHADOS PELO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Processo	Requerentes	Despacho
359	Adelermo dos Santos Matos	— Junte certidão de casamento
379	Alice Gonzaga da Igreja	— Junte certidão de casamento
404	Amadeu Coelho Trindade	— Junte certidão de casamento
405	Amazonina Veloso Acioli Lins	— Indeferido, o filho é de maior idade
358	Amintas Cunha	— Junte certidão de casamento com a segunda esposa
366	Benedito de Souza Sarrazin	— Junte certidão de casamento

6218	Calixto André da Silva	— Prove ser funcionário ou servidor do Estado
420	Carlos Gomes Sandes	— Junte certidão de casamento
325	Dalila de Carvalho Cruz	— Indeferido, as certidões de nascimento estão raturadas e emendadas, não tendo assim efeito legal
421	Dalila Leite Ferreira	— Junte certidão de casamento
380	Daniilo Ramos da Cunha	— Junte certidão de casamento
367	Deolinda da Silva Maria Cardoso	— Junte certidão de casamento
6768	Eduardo Cunha dos Santos	— Indeferido
368	Elga Martins Pinto	— Junte certidão de óbito
331	Emanuel Salgado Vieira	— Junte certidões legais de nascimento
405	Elvira Cabral de Souza	— Indeferido, não consta da certidão a data do casamento.
243	Ernestina Cunha Marinieli	— Diga o cargo que exerce e junte certidão do 2.º casamento
329	Fausta Ciriaco de Souza	— Junte certidões legais
205	Francisco de Souza Bárros	— Indeferido, por ser o filho de maior idade
6880	Henriqueta de Ataíde Leite	— Junte certidão de casamento
309	Hermogenes de Oliveira Lima	— Junte certidão de casamento
423	Hilma Leal Garça	— Junte certidão de casamento.
1110	Jacob Claudiano do Rosario	— O requerente não percebe pelos cofres do Estado e sim pela C. A. P. S. U. O., assim indefiro o pedido
273	Januário Lacerda de Sousa	— Indeferido, por não ser servidor do Estado
206	José Avelino Ferreira	— Indeferido por não ser servidor do Estado.
3482	José de Sousa Bastos	— Indeferido, o requerente não prova com as certidões anexas, ter qualquer filho.
383	Leonilia Nunes da Silva	— Junte certidão de casamento.
333	Luiza Batista Capeloni	— Junte certidão de óbito.
427	Luiza Rodrigues Leão	— Junte certidão de casamento.
207	Manoel de Matos Costa	— Junte certidão de casamento
398	Mary Freitas de Moraes	— Indeferido, prove ser funcionário
4629	Maria José Ribamar Silva Ferreira	— Indeferido, por não ser funcionário ou servidor do Estado.
2214	Miguel Costa	— Indeferido, por não ser servidor do Estado
4299	Nelson Ferreira Margalho	— Indeferido, falta o n. do Registro de 2 certidões.
32	Omar Gonçalves Filgueiras	— Indeferido
6596	Onesino Pinheiro de Lima	— Junte certidão de casamento
430	Oswaldina Barreto Nabiça	— Junte certidão de casamento
199	Pedro Gonçalves Bezerra	— Indeferido, por não ser funcionário ou extranumerário
4057	Pedro Sousa	— Retifique a data do nascimento do filho
4209	Raquel de Melo Pinto	— Indeferido
255	Raimundo Neves Pereira	— Indeferido, por não ser funcionário ou extranumerário
6744	Roberto Gomes	— Indeferido, por ser o filho de maior de 21 anos de idade
416	Rosimar Machado Freire	— A requerente, pelas certidões de casamento e de nascimento dos filhos, não possuem o nome que alega.
453	Rosa da Costa Gato	— Indeferido. O instrumento de procuração não foi passado pela funcionária, e sim por Rosa da Costa Guerreiro, que não é a própria
401	Rufino Servulo dos Santos	— Junte certidão de casamento
6351	Simão Miguel Abraão	— Indeferido
455	Tacila de Aguiar Almeida	— Junte certidão de casamento
152	Tecla Farias do Nascimento	— A certidão de casamento não dá todo o nome da nubente
233	Teresa Pereira Oliveira Reis	— Junte certidão legal de casamento
289	Ulisses Mendes	— Indeferido, por não ser servidor do Estado
4636	Waldomira Sousa	— Junte certidão de casamento
444	Iracema Borges de Sousa	— Indeferido, por ser solteira
436	Benjamim Limbôa	— Junte procuração e certidão de casamento

(25a. RELAÇÃO)

Processos de Salário Família deferidos pelo Departamento do Pessoal

Processos	Requerentes	Filhos
2202	Antônio Pereira Monte	3
2218	Berenice de Moraes Santos	1
2129	Carmen do Rosário Chaves de Lima	4
22220	Emília Assis da Silva	2
2221	Esmeralda Carrera da Costa	2
2222	Francisca D'Oliveira Blanco	2
2201	Francisco Bezerra de Lima	6
2223	Laurindo Miranda da Rocha	3
2225	Maria de Nazaré Rebelo Alves	3
2224	Maria Augusta Alencar de Sousa	4/5
2226	Maria Negrão Barros	1
2227	Maria da Paixão Pereira Rabelo	1/2
2228	Nair Bispo de Araújo Oliveira	3
2203	Natalina Alda Gonçalves dos Santos	2
2204	Orfila Mendes da Silva	4
2207	Pedro Otoni Pereira Franco	5
2206	Pedro Cassiano da Costa	5
2205	Palmira Oliveira	1
2231	Rosilda de Sousa Alves	5
2230	Rosa Gomes Rodrigues Parente	1
2232	Raul Pessoa da Cunha	2
2210	Raimundo Oliveira de Andrade	1/1
2209	Raimundo Novais Esteves	3
2208	Raimundo Marinho	1
2212	Silvio dos Santos	1
2211	Silvia Braga Seixas de Araújo	3
2214	Tomaz de Araújo Castilho	3
2213	Terezinha de Jesús dos Santos Drago	3
2229	Teodoro Alves dos Santos	3
2233	Violeta Teixeira Maués	2
2216	Vitalino Barbosa Ferreira	1
2215	Vilma da Silva Negrão	4
2217	Walter Gilet Machado	3
2275	Agostinha Gais Rodrigues	3
2248	Alberto Frota de Sales	1
2276	Ana da Silva Corrêa de Siqueira	3
2234	Antônio da Mota Ferreira	2
2249	Antonita Lobão Barroso	3/4
2247	Artulina Barbosa Nascimento	2/3
2235	Benedito Anunciação	4
2277	Carlos de Almeida Rodrigues	1
2278	Climério Anselmo	4/5
2250	Clodoaldo Eça Almeida	3
2251	Domingos Pingarilho Ferreira	5
2243	Eladio de França Alvarez	8
2242	Elvira Cabral de Sousa	2
2244	Expedita Araújo Sousa	7
2279	Etervaldo Lopes Moreira	8
2252	Eufrasia Monteiro da Silva	1/2
2280	Francisca Matias de Jesús	1/2
2253	Francisco Bento de Lira	5
2254	Francisco José de Oliveira	5
2245	Francisca Ribeiro do Nascimento	2
2246	Francisco Severino Duarte	1
2281	Genesis Alencar da Silva	6/5
2253	Heitor de Matos Correa	2
2256	Izabel de Melo Fiel	2
2263	Jaimarina de Araújo Castilho de Azevedo	9
2262	Jardelina Ramos Barbosa	5
2260	João Batista do Espírito Santo Teixeira	2
2258	João Batista dos Santos	2
2282	João de Melo Costa	3/4
2257	José Alexandre Soares de Amorim	4
2261	José Pinto dos Reis	3
2259	José Queiroz Filho	2/3
2236	Justiniano Coutinho de Campos	3
2240	Justiniano dos Santos Pacheco	4
2283	Leonor Machado Fernandes	4

2284	Lídia Borges de Oliveira	6
2264	Luiz Bezerra de Lima	1
2265	Luzia Botelho Santiago	2
2238	Manoel Dias da Cunha	6/7
2239	Manoel Romão dos Reis	4/5
2285	Maria Lúcia Tolosa de Almeida	3/4
2286	Maria de Nazaré Dias Costa	6/7
2237	Maria Pôjo de Lima	3
2287	Maria Praxedes Ataíde de Sousa	1
2266	Maria Rosa de Sousa Veloso	7/8
2267	Mario Yacé Pacheco	3
2288	Melquiades Costa de Lima	4
2241	Nestor Leite Varela	3
2289	Oswaldo Pinheiro da Costa	3
2268	Paulina Serra de Sousa	2/3
2269	Policarpo de Sena Campos	1
2270	Raimunda Silva Praça	2
2271	Sebastião de Sousa Bentes	3
2272	Sulamita Cunha Martins	5
2273	Theodora Martins Castro	1
2274	Valentina Isse de Brito	3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO LAURO SODRÉ

PORTARIA N. 10

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Severino Vicente da Silva, para prestação de serviço como Porteiro, percebendo a diária de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 11

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Manoel Pinto, para prestação de serviço como ajudante de Horteiro, com a diária de trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 12

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Esther Corrêa de Miranda, para prestação de serviço como Engomadeira, com a diária de trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 13

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Raimundo Nonato de

Sousa, para prestação de serviço como Mecânico-eletricista, com a diária de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 14

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Aurélia Coelho, para a prestação de serviço como Bibliotecária Arquivista, com a diária de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 15

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Manoel da Silva Andrade, para a prestação de serviço como Vigia, com a diária de trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 38,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 16

(Administrativa)

O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário-diarista Geraldo Antônio de Sousa, para prestação de serviço como Alfaiate, com a diária de trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.

Solerno Moreira,
Diretor

PORTARIA N. 17
(Administrativa)
O Diretor do Instituto Lauro Sodré, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Admitir como extranumerário-diarista Jonatas Cantão Pinto,

para prestação de serviço como Zelador, com a diária de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00).
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 2 de maio de 1955.
Solerno Moreira,
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 88 — DE 2 DE MAIO DE 1955
O Sr. Iracelyr Rocha, diretor geral do Departamento de Administração, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Antecipar, o período de férias

da extranumerária diarista Sulamita Ribeiro da Silva, lotada nesta Secretaria, de 1 a 30 de junho para o de 2 a 31 de maio do corrente ano.
Dê-se ciência e publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Administração, 2 de maio de 1955.
Iracelyr Rocha
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

COLETA DE PREÇOS N. 72/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para a execução do seguinte serviço:

Conserto de um gravador de som marca "Webcor", Electronic Memory — Webster. O aparelho encontra-se no Setor de Material da S. P. V. E. A., à Passagem Bolonha, n. 6.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 7/5/55, às 11 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 5 de maio de 1955.

OYAMA DE MACÊDO
Chefe do S. Mat.
(Ext. — Dia 6/5/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Faço público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de maio de 1955, às 10 horas da manhã, no gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, edifício da Prefeitura, no município de Nova Timboteua, terá lugar a Concorrência Pública destinada à execução dos seguintes serviços na Vila de Tacioteua, município de Nova Timboteua:

- Construção de uma casa de motor em alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro, piso em concreto, esquadria em freijó, medindo 4,50x50;
- Poço em alvenaria e tanque em concreto armado, com capacidade para 1.300 litros, elevado sobre pilares de tijolo à altura de 2 metros.
- Passeio com 1 metro de largura e muro de tijolo com portão de madeira.

As propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, a primeira selada nos termos da Lei, à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, assinadas pelo responsável. A planta para as referidas construções poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua ou na Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Nova Timboteua, 3 de maio de 1955. — (a) **Rosalina José Antonio**, respondendo pela Secretaria.

VISTO: Pedro Cabral de Melo, Prefeito

(Ext. — Dia 5, 7 e 10/5/955)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para venda de material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quinze dias (15), a contar da data de 5 de maio de 1955, até 20 de maio do corrente ano, a Concorrência Pública para a venda de sucata de ferro, aço e outros materiais no estado, que constituíram o patrimônio da extinta Companhia de Eletricidade Paraense Ltda., atualmente considerado obsoletos para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, constituído de:

Duas (2) alvarengas de ferro (no estado) com capacidade de 80 Tons. e 120 Tons. denominadas "Reduto e M-1", respectivamente.

400 a 500 Tons. de ferro sucata

8 " 10 " " eixos de rodados de bondes

8 " 10 " " rodas de bondes

4 " 5 " " cobre sucata

25 " 30 " " aço em barras

1.000 a 1.500 Kls. de ferro zincado em cantoneiras

4 a 5 Tons. de armaduras de motores

Uma (1) Lancha a vapor, denominada "Lontra", capacidade 10 Tons., que se encontra sobre o Cais, confronte ao Armazem n. 11

Um (1) Guindaste a vapor em completo funcionamento com capacidade para 22 Tons.

Um (1) Guincho Elétrico, inutilizado.

Uma (1) Caldeira a vapor, com máquina montada em carretas de 4 rodas.

Cinco (5) Reservatórios de caldeiras com os respectivos pertences.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo, ou seja no próximo dia 21/5/55, às 10 horas da manhã.

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, depositados à Av. Independência, n. 73, e na Usina de Força e Luz, à Trv. Rui Barbosa, c/ Rua da Municipalidade, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras, e o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1955. — (a) **Sival Figueiredo Cardoso**, diretor do D. M. F. L.

VISTO: Dr. Celso Malcher, Prefeito Municipal de Belém.

(Ext. Dias 5, 10, 15 e 20/5/955)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Idarica Bastos Maranhão, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 17.ª Comarca, 43.º Termo, 43.º Município de Marabá e 20.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas sem denominação, situada no distrito de São João do Araguaia, à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se ao

norte com o grotão da Serra, ao Sul com o rio Araguaia, ao leste com a Grotinha, a oeste com o Ribeirãozinho, medindo 2.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viacão do Estado do Pará, 2 de maio de 1955. — O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.

(T. 11.257 — 5, 15 e 25/5/55 — Cr\$ 120,30)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM**
**Departamento do Patrimônio,
Arquivo e Cadastro**

Alinhamento e arrumação
Pelo presente, faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Alexandre Antero Corrêa Ferreira requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Travessa Angustura, lote C, quarteirão 23, edificado com barraca de terceiro, medindo 44,00 por 71,50, marqueei o dia 12 do corrente mês para os trabalhos requeridos, às 8 horas da manhã, convidando os srs. confinantes a comparecerem no dia, hora e local acima mencionados para assistirem os serviços, reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses.

Evandro Simões Bonna,
Engenheiro do D.P.A.C.
(T. 11.256 — 5/5/55 — Cr\$ 80,00)

Aforamentos de Terras
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srta. Anita de Sá Ferreira, brasileira, solteira, maior, procdas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Amazonas, Veiga Cabral São Pedro e 16 de Novembro a 67,50 metros.

Dimensões:
Frente — 6,87 metros.
Fundos — 76,90 metros.
Área — 522,90 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando à direita com terras do Estado e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de maio de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(Dias 5, 15 e 25/5/55)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Waldir Hugo Pontes dos Santos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Franklin Menezes, no Outeiro, ocupando o lote n. 23.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 22 e à esquerda com o lote n. 24.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(Dias 5, 15 e 25/5/55)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Concorrência Pública para a venda de um automóvel de propriedade da Assembléia Legislativa.

Pelo presente edital com o prazo de 15 dias contados da data de sua primeira publicação, fica aberta concorrência pública para a venda de um automóvel marca "Humber", modelo 1951, considerado imprestável para o serviço público.

As propostas serão aceitas até o dia 15 de maio próximo, às 10 horas na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e a abertura das mesmas será realizada no dia 15 naquela Secretaria, às 10 horas, na presença do Presidente e das pessoas interessadas.

O veículo poderá ser examinado na Garage do Estado, durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas e será vendido no estado em que se encontra a quem mais oferecer pelo mesmo, que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de 15 dias na Imprensa Oficial.

Belém, 1 de maio de 1955. — (aa) Guilherme Martires, diretor da Secretaria. Visto: Edward Cattete Pinheiro, presidente.
(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/5/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Moz, a se apresentar dentro do prazo de 30 dias aos serviços da sua função na referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exator Ivan Martins Vidal, através do ofício n. 1255 a esta Secretaria, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5/55 e 9, 2, 3 e 4/6/55)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A., que a partir do dia 5 de maio do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1954.

Belém, 19 de abril de 1955.

— (aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco, Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext. 19 e 27/4 e 5/5/55)

ANÚNCIOS

**BENEFICIAMENTO E INDUSTRIA DE BORRACHA
"GUAPORÉ" S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, às 10 horas da manhã, reuniu a assembléia geral ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S/A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, indicado pelos demais presentes para esse fim, servindo como secretário os acionistas Carlos Teixeira e Francisco de Paula Pinheiro, o qual mandando proceder à chamada e verificando o haver número legal, declarou abertos os trabalhos. A seguir, o presidente mandou proceder à leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de 26, 27 e 29 de março do ano corrente, e nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará", das mesmas datas, redigidos nos seguintes termos: — "Beneficiamento de Indústria de Borracha "Guaporé" S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos a Assembléia Geral dos Acionistas desta empresa para a reunião ordinária a ser realizada às 10 horas do dia 5 de abril p. futuro, na sede social, à Travessa Padre Eutiquio, 17, a fim de discutir e apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1954, eleição do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer. — Belém, 26 de março de 1955. — O Conselho Superior: — (aa) — Attila Babianno — Octávio Meira — Carlos Teixeira. — A seguir, o senhor Presidente declarou que ia mandar proceder à leitura do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1954, o que feito foi concedida a palavra a qualquer acionista para se manifestar sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu a votos aqueles documentos, que foram aprovados sem impugnação. O senhor Presidente anunciou que ia ser procedida a eleição dos novos corpos dirigentes e fiscais da sociedade e assim suspendia a sessão por dez minutos para que fossem organizadas as cédulas de votação pelos acionistas presentes. Reabertos os trabalhos e procedida à votação verificou-se o seguinte resultado: — Diretor Superintendente: Francisco de Paula Valente Pinheiro, brasileiro, viúvo, domiciliado nesta cidade. Conselho Superior: — Attila Babianno, Antônio Adolpho Acioli Dória e Carlos Alberto Xavier Teixeira, todos domiciliados e residentes nesta capital. Conselho Fiscal: — Membros Efetivos — Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo; Suplentes: — Carlos Mendonça, Nestor Pinto Bastos e Paulo Rubio de Souza Meira, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. A seguir, a Assembléia Geral decidiu manter para o Diretor Superintendente, Conselho Superior e Conselho Fiscal a mesma remuneração vigente no exercício anterior. O presidente, a seguir, declarou que colocava a palavra à disposição de qualquer dos senhores acionistas que dela quisesse fazer uso. E como ninguém se manifestasse, o presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata o que feito e reabertos os trabalhos foi ela lida e aprovada pelos presentes, que a assinam. (aa) — Octávio Augusto de Bastos Meira, Attila Babianno, por Importadora de Ferragens S/A., Antônio Alves Velho, Antônio Adolpho Acioli Dória, Francisco de Paula Valente Pinheiro, Carlos Alberto Xavier Teixeira, Walter Putz, Lourival Pinheiro Ferreira.
Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S/A. — (a) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Diretor-Superintendente. (Ext. — Dia 5/5/955)

SANTA MÔNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A**Ata da Assembléa Geral Ordinária**

As dezesseis horas do dia cinco de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, presente número legal de acionistas para que a Assembléa funcionasse legalmente, conforme foi verificado pelo "Livro de Presença", o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou para secretariá-lo os acionistas Senhores Antônio Adolpho Acioli Dória e Carlos Xavier Teixeira. Dando início aos trabalhos e como não houvesse ata para ser lida, o Senhor Presidente mandou que fosse feita a leitura dos anuncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 26, 27 e 29 de março do ano corrente, e jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará", nas mesmas datas, e do teor seguinte: — "Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A". — Assembléa Geral Ordinária Convocação — Convidamos os Senhores acionistas da "Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A." a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 5 de abril p. futuro, na sede social, à Travessa Padre Eutiquio, 17, às 16 horas, a fim de proceder a apreciação das contas, atos da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1954, eleição dos novos dirigentes e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer. — Belém, 26 de março de 1955. (aa) — Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor-presidente em exercício. Gentil Pinheiro de Vasconcelos, diretor". — Isto feito e entrando na primeira parte dos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o diretor, Senhor Carlos Xavier Teixeira a ler o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, sobre o Balanço relativo ao exercício encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Em seguida, submeteu à aprovação da Assembléa o Balanço e o Relatório da Diretoria, os quais foram aprovados. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente informou que, de conformidade com os nossos Estatutos, a Assembléa deveria proceder a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco, para o que suspendia a sessão por dez minutos, para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reabertos os trabalhos, foram colhidos os votos dos acionistas pela ordem de chamada do "Livro de Presença", tendo o Senhor Presidente convidado os acionistas, Senhores Antônio Cabral Caetano e Moacyr Pinheiro Ferreira, para escrutinadores, os quais tomaram assento à Mesa e verificaram que o número de cédulas conferia com o de votantes. Feita a apuração, foi apresentado o seguinte resultado:—Diretoria—Presidente: Attila Alves Bebianno, Diretores: Carlos Alberto Xavier Teixeira e Gentil Pinheiro de Vasconcelos. — Conselho Fiscal: — Cecil Augusto de Bastos Meira, José Pereira de Souza e Antônio Cabral Caetano; Suplentes: Lourival Pinheiro Ferreira, José Joaquim Martins e Antônio Fernandes Teixeira, todos domiciliados nesta capital. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu que, de acôrdo com o que preceituam os Estatutos da "Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A", a digna Assembléa deveria fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Com a palavra, o acionista Carlos Alberto Xavier Teixeira propôs que continuassem os mesmos vencimentos fixados na Assembléa passada, tanto para a Diretoria como para os membros do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata por mim, primeiro secretário, lavrada no livro competente. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem qualquer impugnação. Por isso vai assinada por todos os presentes. (aa) — Attila Bebianno, Renato Franco, Antônio Adolpho Acioli Dória, Lourival Pinheiro Ferreira, Octávio

Franco, Carlos Alberto Xavier Teixeira, Antônio Cabral Caetano, Moacyr Pinheiro Ferreira.

Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S/A. — (aa) Attila Bebianno, Presidente. e Gentil Vasconcelos, Diretor

(Ext. — Dia 5/5/955)

RENDEIRO, GÊLO E FIGORÍFICO S/A.**Ata da Assembléa Geral Ordinária de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 17 horas, na Sede Social de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A., à Rua de Bragança número 60, reuniram-se os Acionistas desta Empresa em Assembléa Geral Ordinária de conformidade com os anuncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "A Província do Pará", nos dias 14, 15 e 16 deste mês, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. De acôrdo com os Estatutos sociais foi aclamado para presidir aos trabalhos desta sessão o Acionista Sr. Manoel Fernandes Rendeiro, que ocupando o seu lugar à Mesa, convidou para o secretariar os Acionistas Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Eunice Fernandes Rendeiro Cajas. Composta a Mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléa estava em condições de deliberar sobre o assunto de sua convocação, pois, o livro de presença constava as assinaturas de dez Acionistas representando 5950 Ações e ia mandar ler pelo primeiro Secretário os documentos que eram objeto desta reunião. Propôs o Acionista Plácido da Fonseca Ramos que fosse dispensada a sua leitura em virtude de sua divulgação nos jornais, proposta que foi aceita por todos os presentes. Declarou, então, o Sr. Presidente estar em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, os quais, submetidos à votação foram aprovados por unanimidade, deixando de tomar parte nesta votação os impedidos por lei. Obedecendo os preceitos legais, procedeu-se à eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente o Sr. Manoel Fernandes Rendeiro e para Diretor os Srs. Henrique Fernandes Rendeiro e Manoel Maria Naya Filho. Para Membros do Conselho Fiscal, Efetivos, os Srs. Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, Dr. Canuto de Figueiredo Brandão e Plácido da Fonseca Ramos e para suplentes os Srs. Heitor da Silva Nunes, Candido Martins Gomes e Adriano Ribeiro Alves. Entrando em discussão a última parte da ordem do dia, que era a remuneração dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pediu a palavra o Acionista Sr. Jayme Fernandes Rendeiro para propôr que fossem conservados os mesmos honorários do ano anterior, isto é, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o Presidente, Sr. Manoel Fernandes Rendeiro e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os Diretores Henrique Fernandes Rendeiro e Manoel Maria Naya Filho, respectivamente, mensalmente e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para os Membros do Conselho Fiscal, também mensalmente, proposta que foi aceita por unanimidade. O Sr. Presidente agradecendo a presença dos Srs. Acionistas concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão para ser lavrada esta Ata. Terminada esta foi lida pelo primeiro Secretário e submetida à discussão foi unanimemente aprovada e vai por todos os presentes assinada. Manoel Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Eunice Fernandes Rendeiro Cajas — Henrique Fernandes Rendeiro — Plácido da Fonseca Ramos — Maria Valente Rendeiro — Jayme Fernandes Rendeiro — Canuto de Figueiredo Brandão — Rosa de Figueiredo Brandão — Manoel Maria Naya Filho. Foram datilografadas três cópias autenticadas para os fins legais.

(Ext. — Dia 6/5/55)

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Edital n. 4/55

Concorrência pública para a venda de bens móveis inseríveis.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá exarado no Processo n. 2.356/55-SGT e de acôrdo com o art. 738, § 1.º, letra e), do Regulamento de Contabilidade Pública, serão recebidas, até às 17 horas do dia 10 do mês de junho de 1955, no Salão do Diretor do S. A. G., à Av. Mendonça Furtado, s/n, nesta capital, propostas para a venda dos bens móveis inseríveis adiante mencionados, obedecidos as estipulações abaixo:

1a.) — Os bens móveis inseríveis a que se refere o presente edital são representados por máquinas, no total de dois itens, com as seguintes características e preços de avaliação:

a) Dois motores de quatro cilindros, de 125 H. P., 750 RPM, Série 6486, Modelo HCV-4 B/M, N. 23108, marca V. W. Severine, no estado, avaliados em Cr\$ 100.000,00 cada; e

b) Quatro motores Buda, de 75 HP, no estado, avaliados em Cr\$ 10.000,00, cada.

2a.) — Os bens móveis inseríveis constantes da letra a) do item acima poderão ser examinados todos os dias, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, no Escritório da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém, Estado do Pará, à Avenida Castilhos França n. 59, e os constantes da letra b), no Almojarifado do Sertta-Navegação, à Av. Amazonas, nesta Capital;

3a.) — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, de preferência dactilografadas, sendo a primeira via selada, na forma da lei vigente, e encerradas em envólucros fechados que serão abertos às 17,30 horas do dia 10 de junho de 1955;

4a.) — Os respectivos bens serão entregues, nos locais, acima onde se encontram e no estado em que estão;

5a.) — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital;

6a.) — As propostas que não estiverem de acôrdo com as condições deste edital ou as que contiverem oferecimentos e vantagens não previstas nesta publicação ou as que apresentarem alternativas sobre propostas, não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência. Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate, conforme preceitua o art. 756 do R. G. C. P., fazendo-se sorteio, se nenhum deles se interessar pelo aumento da oferta;

7a.) — Das propostas deverão constar os preços unitários escritos por extenso e em algarismos. Não serão aceitas propostas inferiores aos preços da avaliação, mencionados na estipulação primeira;

8a.) — A presente Concorrência poderá ser anulada, caso assim convenha aos interesses da Administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação sob qualquer pretexto;

9a.) — Os invólucros de que trata a estipulação quarta (4a.) serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros, em presença da Comissão de Concorrência, cujo presidente as autenticará com a sua rubrica;

10a.) — Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem serão admitidos licitantes retardatários;

11a.) — Os concorrentes serão classificados segundo o melhor preço unitário que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta, em face da falta do recolhimento da parte do concorrente que tenha apresentado a proposta mais vantajosa;

12a.) — A adjudicação será feita ao licitante que apresentar a maior proposta, igual ou superior às bases comparativas, mencionadas nas letras a) e b) do item 1.º;

13a.) — As empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada preferência, em igualdade de condições, de acôrdo com o disposto no art. 546 do Decreto n. 5.452, de 1 de maio de 1953, desde que dessa condição apresentem prova legal. O recolhimento da importância da proposta e a apresentação do respectivo comprovante precederá a autorização para retirada do material;

14a.) — O Adjudicatário, no ato da adjudicação, deverá caucionar a importância de dez por cento (10%) sobre o valor de sua proposta, como garantia da alienação. Essa garantia será restituída logo após a realização do pagamento total pelo Adjudicatário ou reverterá em benefício dos cofres públicos, como venda prevista no art. 689, do R. G. C. P. se ele não efetuar a indenização total correspondente ao valor do objeto adjudicado;

15a.) — O proponente a que fôr adjudicada a concorrência deverá recolher o valor de sua proposta, dentro do prazo que lhe fôr consignado, diretamente ou por edital no DIARIO OFICIAL ou no órgão oficial do Governo do Território. Por igual obrigação responde o concorrente que fôr chamado de acôrdo com a estipulação do item 13;

16a.) — A guia para recolhimento à Tesouraria do S. A. G. será fornecida pela Secção de Contabilidade dessa mesma repartição;

17a.) — Correrá à conta do concorrente toda e qualquer despesa referente à retirada dos bens móveis, não se responsabilizando o Governo do Território por qualquer acidente ou perda que se possam verificar após a comunicação da autoridade para a retirada dos mesmos; e

18a.) — Qualquer esclarecimento sobre os trabalhos objetivados neste edital será fornecido aos interessados no Escritório da Representação do Governo do Amapá, em Belém, e no Almojarifado do Sertta-Navegação, em Macapá, à Av. Amazonas, das 14,00 às 16,00 horas, exceto aos sábados.

Macapá, 20 de abril de 1955. — (a) **José Porpino da Silva**, diretor do S. A. G.

(Ext. — 3, 4 e 5/5/55)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ**Assembléia Geral Extraordinária — 1a. convocação**

Pelo presente edital ficam convocados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Gaspar Viana n. 48, no dia 5 de maio vindouro, às 16 horas, com a finalidade de

tomar conhecimento da posição da indústria Pastoril no Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia e deliberar sobre a conduta do órgão de classe em favor das reivindicações pecuaristas e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1955.
Pela Associação Rural da Pecuária do Pará — (a) **Loris Olímpio Corrêa de Araújo**, presidente.

(Ext. — 10/4 e 5/5/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1955

NUM. 4.366

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a.

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Justificação: Justificante, Cristina da Conceição Granha — Julgou por sentença.

— Imissão de posse: A., Albertino Pereira e sua mulher; R., Ismael Fonseca e outros — Mandou renovar as diligências para o dia 22 do corrente, às 10,30.

Juiz de Direito da 3a. Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Carlos Periera Vinagre e sua mulher — Julgou procedente, em parte, a ação.

— Imissão de posse: A., Maria de Lourdes Bezerra; R., Herminia Silva — Diga a autora.

— No officio, devidamente informado pelo Esc. Pépes — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 4a. Vara

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de José Ferreira de Almeida Filho — Mandou juntar.

— Embargos de terceiro: Embargante, Brasil Extrativa Ltda; Embargada, Corrêa Costa & Cia. — Marcou o dia 28, às 10 horas, para a audiência.

— No officio n. 214, do E. T. de Justiça do Estado — Conclusos.

— Consignação: A., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda; R., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo e sua mulher — Marcou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Interdito proibitório: A., Raimunda Sousa Pinto; R., Esmeraldina Madureira Cristiano — Idem dia 27, às 10 horas.

— Imissão de posse: A., Manoel Soeiro da Conceição e sua mulher; RR., Guardinar da Costa Craveiro e outros — Idem dia 4 de maio vindouro, às 10 horas.

— Inventário de Anísia Viriato dos Santos — Diga a inventariante.

Juiz de Direito da 5a. Vara

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de Evaristo Pereira Guilhon, Valter Brito Amaral, Ana Maria da Silva, Marlene Fernandes Pimental, Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira, João do Carmo Bezerra, Maria Nazaré Palheta de Sousa, Odete de Sousa Ferreira, João Moraes de Sousa, Maria Lia Alves Toscano, Milton da Rocha e Sousa, Elvira Dias Padilha, José Geppar de Sousa, Erotildes Martins de Sousa, Maria de Nazaré da Silva, Dalila Ferreira da Cruz, Irene Lima Medeiros, Joana Luzia dos Santos, Osmarina Oliveira Gouvêa, Adelaide Soares da Conceição, Raimunda Nascimento Sá, Valdomiro da Silva Cortinhas, Inês Fonseca da Silva, Benedita Rodrigues da Silva, João Amaral

da Silva, Manoel Hugo de Oliveira, Maria Lima, Custódia Gonçalves, Manoel Leocádio Moraes de Oliveira, Izaura Bentes de Sousa e José Lourival Moura da Silva.

— Entrega de documentos: Requerente, Felixolinda dos Santos — Concedeu.

— Retificação: Requerente, Clotilde Rodrigues da Silva — Deferiu.

— Idem de Raimundo Oeiras — Deferiu.

Juiz de Direito da 2a. Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Comisso: A., a Prefeitura Municipal de Belém; R., José Pinto Ribeiro — Nomeou Curador à lide o Dr. Fernando Cruz.

— Idem contra Adão Carlos Mariano — Marcou o dia 27 do do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem contra Francisco Henrique de Sousa Trovão — Nomeou Curador à lide o Dr. Raul Matos.

— Idem contra Júlio Ribeiro Ferreira — Mandou seja cumprida a parte final do despacho de fls. 63 v.

— Idem contra Adelaide Amélia da Cruz — Marcou o dia 28 do corrente às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Demarcação: A., Jorge Joaquim de Almeida; R., Edweldes de Oliveira — Ao titular da 5a. vara.

— No requerimento de Lisete Duarte Verbiçaro — Mandou juntar.

— Inventário de Adélia Ferreira Batalha — Digam os interessados.

— Mandado de segurança: Impetrante, Jesuina Cândida da Silva Moreira e outros; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Julgou improcedente o pedido.

— Sequestro: Requerente, Joaquim Ferreira da Silva; Requerido, Taumaturgo Beltrão Martin — Marcou o dia 22 do corrente às 17 horas, para a diligência.

— Consignação: A., Antônio Sevano; R., Joaquim Nunes Alves — Diga a parte contrária.

— No requerimento de Ozino Estevam de Moraes — Deferido.

— Idem de Adla Said Haber — Conclusos.

— Ação executiva: A., a Prefeitura de Belém; R., João de Castro Mota — Determinou a expedição da competente carta de arrematação.

— No requerimento de Maria da Consolação dos Anjos Alves — Conclusos.

— Ação renovatória: A., Neves & Pires; R., Umbelina da Silva Quadros — Mandou subir a Superior Instância.

— Aviventação de marcos: A., Maria Augusta Miranda Maurício de Abreu; R., Ornilo Moreira

Lima e outros — Marcou o dia 3 de maio v., às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Elias Augusto Tavares Viana — Ao cálculo.

— Ação ordinária: A., Afonso Rodrigues Filho; R., Antônio Pereira Vinagre — Em especificação de provas.

— Ação ordinária: A., Raimunda Neves de Campos; R., Antônio Gonzalez Navegantes — Marcou o dia 2 de maio p., às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 7a. Vara

Juiz — JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

No requerimento de Jaime Salomão Marques — Diga o M. Público.

— Desquite litigioso: A., Marcilio de Castro Lima; R., Maria Nazaré de Sousa Lima — Diga o M. Público.

— Casamento de Raimundo Nonato Peixoto de Oliveira e Raimunda da Silva Pereira — Mandou prosseguir.

— Idem de Leonidas de Sousa Rodrigues e Mariana Caldeira — Idêntico despacho.

— Idem de Fernando Assad Pedro e Josete de Pontes e Sousa — Idêntico despacho

Pretoria do Cível e Comércio

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento de Eloi Cid Conte — Mandou citar.

— Idem de Mário Bezerra Freitas — Sim, às 10 horas do dia 30 do corrente.

— Idem de Trajano Ferreira Margalho — Mandou notificar.

— Arrolamento de Manoel Maia Pereira — Julgou o cálculo.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a.

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Ação executiva: A., Caixa Econômica Federal; R., Beatriz de Lima Novais — Marcou o dia 27 do corrente às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Reajustamento econômico: Requerente, Dr. Diogenes Ferreira de Lemos; Requerido, o Banco do Brasil — Concedeu ao credor o prazo de 20 dias para apresentação de seu crédito reajustável.

— Reintegração de posse: A., João Felix de Andrade; R., Duila Sousa Sampaio e seu marido — Em afirmação dos preitos.

— Inventário de Sara Ribeiro de Araújo — Ao cálculo.

— Ação executiva: A., G. Pina; R., Elias Elmescani — Mandou avaliar.

Juiz de Direito da 3a. Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Renovação de contrato: A.,

José Corrêa Pegado; R., Palmira Faria Raposo — Marcou o dia 27 do corrente, às 10 horas, para a audiência.

— Inventário de Auvar do Couto Ribeiro — Ao Contador.

— Despejo: A., Maria Eladia Passos — Mandou citar.

— Inventário de Francisco Augusto de Mesquita — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Antônio Emílio Ferreira Corte Real Coutinho e outro — Conclusos.

— Idem de João da Silva Braga — Conclusos.

— Arrolamento de Júlia Ribeiro Ferreira — Diga o inventariante.

Juiz de Direito da 4a. Vara

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Luciano Machado Pereira Seixas — Deferiu.

Juiz de Direito da 5a. Vara

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Retificação: Requerente, Aurora Cardoso Alves — Deferiu.

— Idem por Manoel Costa dos Santos Filho — Deferiu.

— Deferiu os pedidos de registros de Arlinda Santos Cavalcante, Astrogilda Cavalcante Monteiro da Silva, Maria Medeiros de Albuquerque, Jacira Nunes Furtado, Deonila Gaia da Silva, Maria Monteiro Moraes, Maria de Nazaré Sousa, Vanda Figueiredo, Bela Mira Santa Brígida, Marciana Luiza Brito, Tomazia Cancio de Farias, Lucimar Moraes Miranda, Venancio Lima de Sousa, Maria Sonia Campos, José Pereira Lima, Sotero de Sousa Cavalcante, Inacia Costa, Mario da Rocha Silva, Minervina Araújo, Manoel Ferreira de Aquina, Diogo dos Santos e José da Silva Santos.

— Retificação: Requerente, Corina Alves de Lima — Diga o M. Público.

— Justiça gratuita: Requerente, Arlinda Santos Cavalcante — Concedeu.

Juiz de Direito da 6a. Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Esmeraldo Antônio Moraes — Marcou o dia 4 de maio entrante às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Pedro Claudino Duarte — Julgou o cálculo.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Ana Augusta Oliveira Gama — Marcou o dia 3 de maio v., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem contra Manoel José Teixeira — Idem dia 29 do corrente, às 12 horas.

— Ação executiva movida pela Prefeitura de Belém contra Valdevino Pinto & Cia. Ltda. — Marcou o dia 3 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EDITAIS

JUDICIAIS

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-
VEA DE ANDRADE

No requerimento de Rosilda
Maria da Conceição — Como
requer.

— Idem de Maria das Dores
Lima — Mandou oficiar.

— Investigação: A., Josefa
Rocha Sousa; R., Herdeiros de
Procópio Alves Monteiro — Diga
o M. Público.

— Alimentos: A., Joaquina
Inaldina Cardias; R., João Car-
dias — Marcou o dia 4 de maio
p., às 10 horas, para audiência
de conciliação.

— Alimentos: A., Maria Bor-
ges de Messias; R., Cândido Vas-
concelos de França Messias —
Mandou citar.

— Alimentos: A., Osmerina
Ferreira da Costa; R., Edmilson
Costa — Deferiu o pedido de
suspensão da instância pelo
prazo de 90 dias.

— Investigação: A., Helena
da Silva Pacheco; R., Fernando
Lúcio de Lima França — Marcou
o dia 14 de maio p., às 11 horas,
para o prosseguimento.

— Desquite litigioso: A., Rai-
mundo Rodrigues Lopes; R., Os-
merina Rodrigues Lopes — Man-
dou citar a ré para contestar a
ação.

— No requerimento de Fran-
cisco de Assis Teixeira de Moura
— Deferido.

— Idem de Dona Joana de
Vasconcelos Diniz — Deferido.

— Busca e apreensão de me-
nores: A., Sebastiana Torres Ri-
beiro; R., Francisco de Souza
Pinheiro — Mandou dar ciência
ao advogado da autora.

— Ação ordinária: A., Os-
valdo Shomachi Takada; R., Clé-
lia Ribeiro Takada — Marcou o
dia 11 de maio p., às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

— Carta de ordem vinda de
Ananindeua — Mandou juntar.

— Investigação: A., Clotilde
Ferreira Dias; R., Onofre Car-
valho Pais de Andrade — Mar-
cou o dia 11 de maio p., às 11
horas, para a instrução.

— Alvará: Requerente Jai-
me Salomão Marques — Mandou
avaliar o imóvel.

— Pretoria do Cível e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA
DE SOUSA MOITTA

No requerimento de Teófilo
Neves dos Santos — Sim, às 10
horas do dia 30 do corrente.

— Idem de Lourdes Viana
Maia — Mandou citar.

— Despejo: A., Maria José
Lopes de Albuquerque e outros;
R., Sabino & Oliveira — Cum-
pra-se o Venerando Acórdão.

— Consignação: A., Nelson
Marinho Milhomem; R., José Pi-
res Guerreiro — Marcou o dia
30 do corrente, às 10 horas, para
o pagamento requerido.

— Despejo: A., Aurora Rosa
de Almeida; R., Pedro Humbal
Lauro — Julgou procedente a
ação.

— Ação ordinária: A., Cruz
& Mesquita; R., M. L. Albu-
querque & Cia. Ltda. — Marcou
o dia 4 de maio p., às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

— Consignação: A., Antunes
& Filho; R., Luiz Manuel Sarai-
va — Ao Contador.

— Despejo: A., João Lou-
renço Marinho; R., Odaléia Bi-
tencourt Serra — Cumpra-se o
Venerando Acórdão.

Juiz da 1a. Vara — Cartório
Santiago

Inventário:
Inventariante: Francisco Cha-
inventariante: Lygia Olympia
de Araújo Chamé.

Julgo por sentença o cálculo
de fls. 455-457 para que produza
os efeitos legais.

Decorrido o prazo de cinco
dias, expectem-se guias para pa-
gamento do imposto de trans-
missão causa-mortis.

Solicitem-se informações da
Delegacia do Imposto de Renda
para os fins do direito.

Custas afinal.
Publique-se e intime-se.

Belém, 29 de abril de 1955.

(a) João Bento de Sousa.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Júlio Nobre Cruz e a
senhorinha Joanna Gomes da Ro-
cha Leonardo.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, médico, domicilia-
do nesta cidade e residente à Rua
de Bragança, 61, filho de Cami-
lo Cruz e de Dona Elvira Nobre
Cruz.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Rua 16 de Novembro,
155, filha de Luiz da Rocha Leo-
nardo e de dona Margarida Go-
mes de Jesus.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 26 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 11.206 — 27/4 e 4/5 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Manoel Raimundo Ar-
changelo da Rocha e dona Isaura
Modesto da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, comerciante, domiciliado nes-
ta cidade e residente à Trav. São
Francisco, 245, filho de dona Ju-
liana Virgínia da Rocha.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Marepanim, prendas do-
mésticas, domiciliada nesta cida-
de e residente à Trav. São Fran-
cisco, 245, filha de Raimundo
Ferreira da Silva e de dona Ma-
ria Modesto da Silva.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 26 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 11.204 — 27/4 e 4/5/55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Fernando Figueira Lo-
pes e a senhorinha Therezinha
Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Santarém, comerciante, do-
miciliado nesta cidade e residen-
te à Trav. Teófilo Conduzê, 113,
filho de dona Pautilla Figueira
Lopes.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Rua Roso Danin, 289,
filha de Ricardo Antônio Corrêa
e de dona Maria Paulina Corrêa.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o para
fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 26 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
Capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 11.203 — 27/4 e 4/5 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Albino Farias Lisboa
e a senhorinha Maria Morais da
Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Bragança, motorista, do-
miciliado nesta cidade e residen-
te à Trav. Ipororé, 1442, filho de
dona Adelaide Albina Lisboa.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Cametá, prendas do-
mésticas, domiciliada nesta cida-
de e residente à Av. Serzedelo
Corrêa, 79, filha de Dona Joana
da Silva Lobato.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o
para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 26 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
Capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 11.205 — 27/4 e 4/5 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Virgínio Acacio de
Oliveira e dona Maria Lisboa dos
Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, operário, domiciliado nesta
cidade e residente à Rua Concei-
ção, 349, filho de Jerônimo Emi-
liano de Oliveira e de Dona Emi-
lia Francisca de Oliveira.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Cametá, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Rua Conceição, 349,
filha de João Victor dos Santos e
dona Felipa Lisboa dos Santos.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o para
fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 26 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 11.202 — 27/4 e 4/5 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Renato Queiroz Ho-
landa e a senhorinha Felicidade
Jesus Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Ananindeua, comerciante,
domiciliado nesta cidade e resi-
dente à Av. 10 de Dezembro,
104, filho de Francisco Holanda
e de dona Laura Queiroz Ho-
landa.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cida-
de e residente à Av. Pedro
Miranda, 533, filha de José Fer-
nandes e de dona Laurinda dos
Santos Fernandes.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qual-
quer impedimento, denuncie-o para
fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 27 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a ru-
brica de que faço uso. —
Raimundo Honório.

(T. 11.207 — 28/4 e 5/5/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Gratuliano Gomes
Neto e a senhorinha Maria Soa-
res de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Mocatuba, operário, domi-
ciliado nesta cidade e residente
à Trav. Liberato de Castro, 18,
filho de Camilo Gomes Pinto e
de dona Lucila Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Liberato de
Castro, 25, filha de Victor Este-
vam de Sousa e de dona Palmira
Soares de Sousa.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 27 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, dato e assino com a
rubrica de que faço uso. —
Raimundo Honório.

(T. 11.208 — 28/4 e 5/5/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Moacyr de Paula
Leite e a senhorinha Ana Dar-
cila Pereira de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, João Coelho, motorista,
domiciliado nesta cidade e resi-
dente à Trav. Major Joaquim
Távora, 76, filho de Manoel Mon-
teiro Leite e de dona Maria Iri-
neu de Paula Leite.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas do lar,
domiciliada nesta cidade e resi-
dente à Av. São Jerônimo, 232,
filha de Brígido Pereira de Sou-
sa e de dona Maria Pereira de
Sousa.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 27 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, dato e assino com a
rubrica de que faço uso. —
Raimundo Honório.

(T. 11.209 — 28/4 e 5/5/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Osmar Silva Albu-
querque e a senhorinha Laude-
lina Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Barcarena, militar, domi-
ciliado nesta cidade e residente
à Trav. Barão de Igarapé-Miri,
187, filho de Pedro Alcantara
Albuquerque e de dona Nevita
Silva de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Faro, prendas domé-
sticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Trav. Campos Sa-
les, 206, filha de dona Dalila
Cardoso.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 27 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, dato e assino com a
rubrica de que faço uso. —
Raimundo Honório.

(T. 11.210 — 28/4 e 5/5/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Pedro Castro e a se-
nhorinha Ivanilda Pereira Mar-
tins.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, comerciante, domiciliado
nesta cidade e residente à Trav.
São Pedro, 53, filho de Avelino
Castro e de dona Maria Augusta
de Castro.

Ela é também solteira, natural
do Pará, prendas domésticas, do-
miciliada nesta cidade e residen-
te à Trav. Dr. Rodrigues dos
Santos, 113, filha de Vicente
Martins Filho e de dona Herci-
lia Pereira Martins.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 27 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nes-
ta capital, dato e assino com a
rubrica de que faço uso. —
Raimundo Honório.

(T. 11.211 — 28/4 e 5/5/55 — 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Primo Mendes dos Reis e a senhorinha Francisca Guedes dos Passos.

Ele é viúvo, natural do Pará, Abaetetuba, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 383, filho de José Mendes dos Reis e de dona Auta da Silveira Marques dos Reis.

Ela é solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Uberabina, 33, filha de Manoel Joaquim Pereira e de dona Marcolina Ferreira dos Passos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 11.234 - 30/4 e 5/5/55 - 40,00)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Edmundo Mendes, Uberaba-Minas, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90 1.º andar, por parte do Banco do Brasil S/A., Pará, para apontamento e protesto, a Nota Promissória sem n. no valor de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00 por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. Uberaba-Minas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S. ciente desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 3 de maio de 1955. — Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T. — 11.261 — 4/5/55 Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Clovis Rezende, Uberaba-Minas, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90 1.º andar, por parte do Banco do Brasil S/A., Pará, para apontamento e protesto, a Nota Promissória sem n. no valor de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00 por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. Uberaba-Minas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S. ciente desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 3 de maio de 1955. — Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T. — 11.262 — 4/5/55 Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Clodoaldo Rezende, Uberaba-Minas, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90 1.º andar, por parte do Banco do Brasil S/A., Pará, para apontamento e protesto, a Nota Promissória sem n. no valor de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00 por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. Uberaba-Minas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S. ciente desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 3 de maio de 1955. — Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T. — 11.263 — 4/5/55 Cr\$ 40,00)

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Companhia Cervejaria Cayrú, Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório, à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. CC-3496, no valor de trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros,

Cr\$ 348.600,00, por v. s. endossada a favor do Banco do Brasil S/A., do Rio de Janeiro, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando v. s. ciente desde já, de que o referido protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 2 de maio de 1955. — Aliete do Vale Veiga, oficial do protesto. (T. 11.259 — 5/5/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Cerâmica Petrópolis — Petrópolis, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2149, no valor de dezesseis mil seicenta cruzeiros e vinte centavos Cr\$ 16.070,20, por v. s. endossada a favor do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Petrópolis, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando v. s. ciente desde já, de que o referido protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 2 de maio de 1955. — Aliete do Vale Veiga, oficial do protesto. (T. 11.258 — 5/5/55 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. des. presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de maio corrente, para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravo, Augusto Pereira da Silva; agravada, Antônia do Couto e Silva. Relator, des. Arnaldo Lobo.

— Apelação cível — Capital — Apelante, Lázaro Jaralavsky; apelado, Antônio Pedro Delgado. Relator, des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1955. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. des. presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de maio corrente, para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação penal — Soure — A. Maria do Carmo dos Prazeres; apelada, A Justiça Pública. Relator, sr. des. Arnaldo Lobo.

— Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" — Maracanã — Recorrente, O Dr. Pretor do Termo de Maracanã; recorrido, Maximiano Serejo de Brito. Relator, o sr. des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1955. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da capital, em que são parte, como apelante, Fritz Langanke; e, apelado, Segismundo Brito, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de citador, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1955. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária, Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal; Raimundo Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária; Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal e Raimundo da Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processos ns. 506 e 488, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 29 de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953 e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins e Miguel Lobato, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 392) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — (a) Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez dias (10) dias, ao Exmo. Sr. João Flôr de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publica-

ção, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 19), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/5)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito municipal de Afuá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito Municipal de Afuá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 459), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 306), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. (G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 5 da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Edital de publicação de sentença

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.^a Vara da Comarca da Capital, Privativa dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc.

Faz Saber aos que o presente edital de publicação de sentença virem ou dele tiverem conhecimento, que este Juízo, deferindo os pedidos de reajustamento pecuarista que lhe foram formulados pela firma Lamarão & Cia., proprietária das Fazendas "Bom Jardim", no município de Soure, com fundamento nas leis ns. 1.002, de 24 de dezembro de 1949, 1.728, de 10 de novembro de 1952, e 2.282, de 4 de agosto de 1954, proferiu, em data de 2 de maio corrente a seguinte decisão: — "Face ao que prescreve o art. 1.^o da Lei 1.002, de 24 de dezembro de 1949, combinado com o disposto no art. 1.^o da Lei 1.728, de 10 de novembro de 1952, é indiscutível o direito da Requerente aos benefícios outorgados por esses dois diplomas legais. Efetivamente, tendo requerido em tempo hábil, e obtido por sentença irrecorrível (cert. de fls. 69), os favores da moratória prevista na Lei n. 209, de 2 de janeiro de 1948, a Requerente incide com justeza nas hipóteses dos dois mencionados dispositivos que serviram de base aos pedidos de fls. 2 e 189. A condição fundamental senão única, para a concessão do reajustamento estatuído pelas leis 1.002 e 1.728 é, quanto à primeira, haver o devedor requerido e obtido a moratória a que aludem as leis 209 e 457, de 2 de janeiro e 29 de outubro de 1948, respectivamente, e, quanto à segunda, ter o devedor obtido ou vir a obter um processo pendente de julgamento; os favores dessas mesmas leis, ou os da lei 1.002. Ora, a certidão de fls. 69 é prova bastante de ter a firma Requerente pedido e obtido a moratória da lei 209, concessão que, feita por este Juízo, foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, transitando livremente em julgado. E isso é o que exigem as duas leis em aprêço (1.002 e 1.728) para ser concedido o reajustamento a que se referem. — Não procede a alegação de inconstitucionalidade da primeira dessas leis, formulada pelos credores Antônio da Silva Magno e Claudino Romariz, a fls. 60. A questão está francamente superada face ao Venerando Acórdão n. 20.638, do Egrégio Tribunal de Justiça, constante da certidão de fls. 67/8, em que foi debatida e despresada idêntica arguição feita pelo primeiro dos dois referidos credores contra a lei 209, de 2-1-948, no processo da moratória requerida pela firma reajustanda. Proclamando a validade dessa lei, reconheceu o Egrégio Tribunal a licitude da intervenção do Estado no domínio econômico sempre que, como no caso das leis 1.002 e 1.728, essa intervenção fôr inspirada no interesse público visando a estabilidade da economia nacional. Válidas, pois, são as leis e, em consequência, diante da prova de fls. 69, líquido o direito da Requerente aos benefícios ora pleiteados. Por outro lado, a Autora, às fls. 261 dos autos (2.^o vol.), requereu também os favores concedidos aos pecuaristas pela lei n. 2.282, de 4 de agosto de 1954, e esses favores não lhe podem ser negados em face dos documentos juntos aos autos e das disposições legais vigentes. Os seus débitos, reajustados na forma das leis ns. 1002 e 1.728, ficam reduzidos, de acôrdo com os cálculos feitos, a hum milhão setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.079,485,20), cabendo a Tecidos A. Biten-cour & Cia. Ltda. — Cr\$ 16.051,30; ao Banco do Brasil S/A. — Cr\$ 80.433,50; a A. Portela & Cia. — Cr\$ 11.476,50; ao Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Cr\$ 93.778,50; a Olímpio Galdino de Souza — Cr\$ 92.079,30; a Claudino Romariz — Cr\$ 12.500,00; ao Banco do Pará S/A. — Cr\$ 14.164,10; a Pinho & Cia., sucessores de B. M. Afonso

& Cia. — Cr\$ 1.758,00; ao Banco Frota Gentil S/A. — Cr\$ 50.103,30; a Carlos Jereissati & Cia. — Cr\$ 8.054,40; à Sociedade Cooperativa de Industria Pecuária do Pará, Ltda. — Cr\$ 11.235,20; ao Banco Nacional Ultramarino — Cr\$ 35.176,40; a Raimundo Gonçalves Magno — Cr\$ 17.938,40; a Heraclito de Almeida Cavalcante — Cr\$ 175.936,40; a Nunes Barros & Cia. — Cr\$ 22.074,20; a M. B. Hirs & Cia. — Cr\$ 18.107,50; e a Antônio da Silva Magno — Cr\$ 274.872,40. — Estando previsto na lei n. 2.282 que os devedores cujos débitos, calculados até 30 de dezembro de 1954, na forma da lei 1.728, sejam inferiores a dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), terão os seus mencionados débitos integralmente pagos pela União, recebendo em virtude desse pagamento quitação definitiva dos seus credores, lógico é que a Autora se acha enquadrada, também, nos dispositivos aludidos acima, merecendo ser atendida na sua pretensão. — Por esse fundamentos, e o mais que dos autos consta, Julgo Procedentes os Pedidos da Autora Lamarão & Cia., e, em consequência, concedo-lhes os favores solicitados e a que faz jús, para que a União pague aos credores acima especificados a totalidade dos seus créditos, mandando sejam estes verificados em revisão de cálculos, nos termos da lei vigente, para o efeito dos respectivos pagamentos em apólices federais, e consequente liberação definitiva dos bens gravados para garantia dos mesmos débitos, devendo ainda ser levado à responsabilidade da União Federal o pagamento das custas judiciais que forem contadas, e dos honorários do advogado da Requerente, na base de dez por cento 10% sobre o valor total dos créditos, consoante dispõe o art. 1.^o, parágrafo 2.^o da lei 2.282, e foi requerido pela firma devedora.

Publique-se em audiência, registre-se e intime-se. Belém, 2 de maio de 1955. — (a.) João Bento de Souza, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai o presente publicado na Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado aos 4 dias de maio de 1955. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevente o datilografei. (a.) João Bento de Souza, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal.

(T. — 11.260 Cr\$ 600,00 /5/5/55)

novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 246), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 5 de abril de 1955. — (a.) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

Edital de citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 50), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. Dias: 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/5 e 1, 2 e 3/6/55)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Secção do Distrito Federal o Bacharel em Direito, Paulo Lobato de Miranda, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. São Jerônimo n. 815.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de abril de 1955. — (a.) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.^o secretário.

(T. 11.245 — 1, 3, 4, 5, 6/5/55 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito, Oswaldo Dias Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Veiga Cabral, 414.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 29 de abril de 1955. — (a.) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.^o secretário.

(T. 11.246 — 1, 3, 4, 5 e 6/4/55 — Cr\$ 40,00)